



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 827/2001.

Bayeux – PB, 20 de Dezembro de 2001.

*Da atual Rua Flávio Maroja a denominação,
de Rua Prefeito LOURIVAL CAETANO
ALVES DE LIMA e adota outras
providências:*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
faz saber que a Câmara aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

Art. 1º - Dá atual Rua Flávio Maroja localizada no centro a denominação de Rua Prefeito LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA, homenagem póstuma pelos inestimáveis serviços prestados a cidade de Bayeux.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida artéria junto à Saelpa, Cagepa, Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 20 de Dezembro de 2001.


Dr. Expedito Pereira
Prefeito